



O que é a Lei de Acesso à Informação (LAI)?

A LAI é uma legislação que permite que qualquer pessoa solicite informações públicas aos órgãos e entidades do governo.

Qual é o objetivo da LAI?

O objetivo principal da LAI é promover a transparência e garantir o acesso dos cidadãos às informações públicas, fortalecendo a democracia e o controle social sobre a administração pública.

Quais são os principais princípios da LAI?

Os principais princípios da LAI são transparência, publicidade, eficiência, legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa.

Quem pode solicitar informações com base na LAI?

Qualquer pessoa física ou jurídica pode solicitar informações com base na LAI, sem necessidade de justificar o motivo da solicitação;

Quais órgãos e entidades são obrigados a cumprir a LAI?

Todos os órgãos e entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público e das empresas públicas, autarquias e fundações mantidas ou controladas pelo governo, são obrigados a cumprir a LAI.

Como posso fazer uma solicitação de informação com base na LAI?

Para fazer uma solicitação de informação com base na LAI, basta encaminhar um pedido por meio dos canais de atendimento disponibilizados pelo órgão ou entidade público alvo da solicitação.

Existe algum custo associado à solicitação de informações sob a LAI?

Não, a solicitação de informações sob a LAI é gratuita. No entanto, podem ser cobrados custos relacionados à reprodução de documentos ou fornecimento de mídias específicas, caso solicitado pelo requerente.

Qual é o prazo para resposta a uma solicitação de informação sob a LAI?

O prazo máximo para resposta a uma solicitação de informação sob a LAI é de 20 dias corridos, prorrogáveis por mais 10 dias mediante justificativa.

Quando uma informação é negada, qual o prazo para recursos?

Em caso de negativa do pedido de acesso à informação, o requerente poderá interpor recurso de primeira instância à Controladoria-Geral do Estado (CGE) e, em caso de 2ª negativa de acesso, de segunda instância à Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CMRI, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data em que teve ciência da negativa. Os recursos de 1ª e 2ª instância devem ser interpostos por meio de formulário padrão no sistema e-SIC.

O que fazer se minha solicitação de informação sob a LAI for negada?

Caso sua solicitação de informação sob a LAI seja negada, você pode recorrer da decisão por meio de recursos previstos na própria legislação.

Quais tipos de informações podem ser solicitadas com base na LAI?

Qualquer informação que seja de interesse público e que não esteja protegida por alguma restrição legal pode ser solicitada com base na LAI.

Existem informações que estão isentas de divulgação sob a LAI?

Sim, existem algumas exceções previstas na legislação que podem restringir o acesso a determinadas



informações, como aquelas protegidas por sigilo legal, segredo comercial ou industrial, entre outros.

Posso solicitar informações pessoais minhas ou de terceiros sob a LAI?

Sim, você pode solicitar informações pessoais suas ou de terceiros, desde que tenha autorização ou seja o próprio titular dos dados.

O que é transparência ativa e como ela se relaciona com a LAI?

A transparência ativa consiste na divulgação proativa de informações pelos órgãos e entidades públicas, sem necessidade de solicitação. Ela se relaciona com a LAI ao complementar o direito de acesso à informação, promovendo a divulgação de dados de interesse público sem que haja a necessidade de uma solicitação formal.

Como posso acessar informações que são divulgadas de forma proativa pelas instituições de acordo com a LAI?

As informações divulgadas de forma proativa pelas instituições podem ser acessadas por meio de seus portais da transparência, sites institucionais, relatórios anuais de atividades, entre outros meios de comunicação disponibilizados pelos órgãos e entidades públicas.

Quais são as penalidades para o não cumprimento das disposições da LAI?

As penalidades para o não cumprimento das disposições da LAI podem incluir desde advertências até sanções administrativas e judiciais, dependendo da gravidade da infração cometida.

